

TOMBO 4653 / NSL-A

VISTO Santora

DATA 28 / 07 / 2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 1257/2021 AO CONTRATO Nº 4653-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, situado à Av. Fuad Rassi esquina com rua 02, nº 541, quadra 11 lote 11/12 sala 13, setor nova vila, Goiania/GO, CEP.: 74.653-100, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0002-23, com sede à Av. Professor Venerando de Freitas Borges, nº 893, Quadra 11, Lote 03, Setor João, Goiania - GO, CEP 74.673-010, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4653-NSL**, celebrado em 15/07/2020, conforme ofício IGH/MSNL nº 056/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, pelo período de **12(doze) meses**, referente à prestação de serviço de proteção patrimonial, para assistir à(ao) **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, entre 16/07/2021 e 15/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – §1º, Inciso I, conforme disposto a seguir: O contratado declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como ciência que o custeio da presente execução do objeto ocorrerá única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação do serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato;

§2º Altera-se na Cláusula Quinta – Do pagamento, §5º, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula Décima Sexta, que diz respeito à proteção de dados, conforme disposição a seguir:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA LEI 13.709/18 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Para fins de contratação e prestação dos Serviços, as Partes obrigam-se a cumprir e manterem-se a todo tempo de acordo com as disposições e os princípios da Lei nº 13.709/18 (“LGPD”) e das demais legislações aplicáveis, especialmente no que se refere à legalidade no tratamento de dados pessoais de quaisquer terceiros.

§1º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº
1257/2021 AO CONTRATO Nº 4653-NSL, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E 5 ESTRELAS
SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

§2º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§3º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§4º Inclui-se ao contrato a cláusula décima sétima, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

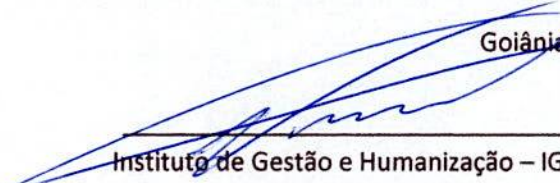
“CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretratável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”

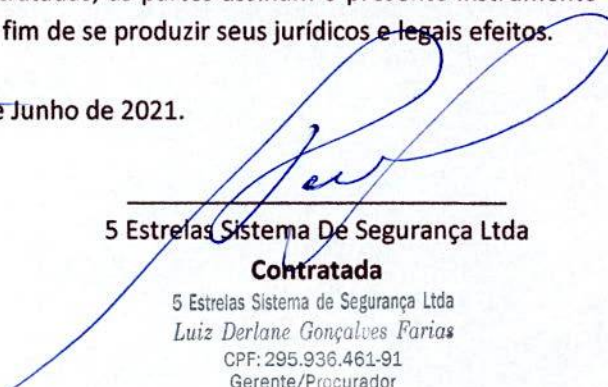
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 16 de Junho de 2021.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH
Contratante



5 Estrelas Sistema De Segurança Ltda
Contratada

5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda
Luiz Derlane Gonçalves Farias
CPF: 295.936.461-91
Gerente/Procurador


Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 130.129
Estado de
Bahia

ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

Unidade: Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL – Goiás

Contrato: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA - IGH X 4653.20-NSL

Empresa: 5 Estrelas Sistema De Segurança Ltda

Objeto: Prestação de serviço de proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos.

Ao Setor de Contratos,

A sugestão desta Gerência de Compras é aditar o contrato com a empresa 5 Estrelas Sistema De Segurança Ltda.

Para a análise, foram acionadas 5 (cinco) empresas, sendo realizado contato por e-mail e telefone, conforme evidências em anexo. Apesar de apresentar valor mais vantajoso, a GRUPO CALDAS SEGURANÇA E SERVIÇOS não apresentou o Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante, ou empresa consorciada, executou ou executa o serviço objeto do termo de referência, em Instituição de Saúde com no mínimo 100 leitos, e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo, conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	5 ESTRELAS		EXATA		CALDAS SEGURANÇA	
				LUIZ	62 3280-2797	LUCAS	62 3921-2401	JERUSA	62 98291-7090
				Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	VIGILÂNCIA DESARMADA - ESCALA 12 X 36h - DIURNO - 01 POSTOS	VIGILANTES	2	R\$5.279,42	R\$10.558,84	R\$5.664,82	R\$11.329,64	R\$4.750,00	R\$9.500,00
2	VIGILÂNCIA DESARMADA - ESCALA 12 X 36h - NOTURNO - 01 POSTOS	VIGILANTES	2	R\$5.728,36	R\$11.456,72	R\$6.078,38	R\$12.156,76	R\$4.750,00	R\$9.500,00
3	VIGILÂNCIA ARMADA - ESCALA 12 X 36h - DIURNO - 01 POSTOS	VIGILANTES	2	R\$5.295,04	R\$10.590,08	R\$5.664,82	R\$11.329,64	R\$4.900,00	R\$9.800,00
4	VIGILÂNCIA ARMADA - ESCALA 12 X 36h - NOTURNO - 01 POSTOS	VIGILANTES	2	R\$5.793,97	R\$11.587,94	R\$6.078,38	R\$12.156,76	R\$4.900,00	R\$9.800,00
VALOR TOTAL				R\$44.193,58		R\$46.972,80		R\$38.600,00	

Atenciosamente.

Diego Lopes de Almeida Gondim;
Mat n°23
Analista de Compras
07/06/2021

Assinado de forma digital por
Diego Lopes de Almeida
Gondim; Mat n°23
Dados: 2021.06.08 10:02:01
-03'00'

CAROLINE DIAS
PASSOS:987476145
87

Assinado de forma digital por
CAROLINE DIAS
PASSOS:98747614587
Dados: 2021.06.08 15:44:31
-03'00'

1257

À Caroline Dias,
Gerente de Compras.
OFÍCIO Nº 045/2021.

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4653/NSL, firmado junto à 5 Estrelas Sistema De Segurança Ltda, prestação de serviço de proteção patrimonial, em prol do **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, com vencimento em **15/07/2021**.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 10 de Maio de 2021.



Aline Martinele de Oliveira Tonhá
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEMNSL nº 056/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4653/2020-NSL

Fornecedor: 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA

E-mail: gabriel@grupo5estrelas.com.br

Alteração nº: 1º ADITIVO

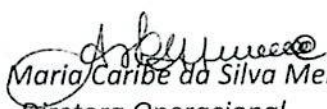
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de proteção patrimonial, para o Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL, em razão do vencimento do aditivo vigente:

1 – Prorrogação por mais 12 meses.

Goiânia - GO, 03 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Ana Maria Caribe da Silva Mello
Diretora Operacional
HEMNSL / IGH



SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)

Número do Contrato

Unidade/Regional:HEMNSL	4653 /2020
Área:CONTRATOS	
Solicitante:MARCELA SILVA	

Demanda da Análise

Fornecedor:	5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA			
Alteração N°:	1º ADITIVO			
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO PATRIMONIAL.			
Pedido de Prorrogação:	12 MESES			
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: CONTRATO	Data do aditivo atual: 15/07/2020		
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto	<input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 15/07/2021	Data da Assinatura do Contrato: 15/07/2020		
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: ANA CARIBE	Telefone/E-mail: ana.caribe@igh.org.br		

DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há processo de Contratação em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
<input checked="" type="checkbox"/> Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

<input type="checkbox"/> Detalhamento/Especificação do Objetivo
<input checked="" type="checkbox"/> Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Marcela Carneiro Silva
 Marcela Carneiro Silva
 Coordenadora Administrativa
 HEMNSL / IGH

Ana Maria Caribe S. Mello
 Ana Maria Caribe S. Mello
 Diretora Operacional
 HEMNSL / IGH

(Inserir nome solicitante)

(Inserir nome aprovador)

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

DIRETORA OPERACIONAL

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------



PROPOSTA TÉCNICA

INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO - IGH

(CONFIDENCIAL)

MATRIZ
Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401 - Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850
FAX: (71) 3277-0850
E-mail: contato@igh.org.br - Rua Nelson Campesinato, 50 - Centro - Salvador - BA CEP 41100-000 Telefone: (71) 3277-0850
Salvador - BA CEP 41100-000 Telefone: (71) 3277-0850 Fax: (71) 3277-0850 E-mail: contato@igh.org.br
Cidade: Salvador - BA CEP 41100-000 Telefone: (71) 3277-0850 Fax: (71) 3277-0850 E-mail: contato@igh.org.br



Página 1 de 8

www.grupo5estrelas.com.br

ÍNDICE

- CARTA DE APRESENTAÇÃO
- BREVE HISTÓRICO DO GRUPO 5 ESTRELAS
- FERRAMENTAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GRUPO
- PRINCIPAIS CLIENTES
- COMPLIANCE
- PRÊMIOS E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS

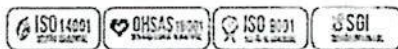
CARTA DE APRESENTAÇÃO

Inicialmente agradecemos a oportunidade de expor nossa Proposta de Preços para a prestação de serviços de Proteção Patrimonial.

Declaramos conhecer o escopo de execução dos serviços, a natureza das áreas onde os trabalhos deverão ser executados, meios de comunicação e as exigências que possam ser relevantes à nossa Proposta, que foi integralmente elaborada à vista de tais conhecimentos obtidos através da Visita Técnica.

Aproveitamos para afirmarmos que o nosso objetivo principal é o atendimento aos nossos clientes dentro de um padrão de qualidade de serviços que reputamos como um dos melhores do país, pois através de um moderno Sistema de Gestão da Qualidade, selecionamos, treinamos, desenvolvemos e capacitamos nossos colaboradores, para que sejam os verdadeiros implantadores dessa política.

MATRIZ:
GRUPO 5 ESTRELAS S.A. - CNPJ 08.948.110/0001-00 - NE 0120-1007 Nº 01/2011 - 0949-5940
PIS/PASEP:
SUA PARTICIPAÇÃO: 30% - Nº de Cotas: 200.000 - CEP: 41121-010 - Tel: (71) 3277-1233
DIREÇÃO: Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401 - Caminho das Árvores - CEP: 41820-774 - Salvador - BA - Tel: (71) 3277-1233
CNPJ: 08.948.110/0001-00 - E-mail: atendimento@5estrelas.com.br



Página 2 de 8

www.grupo5estrelas.com.br



BREVE HISTÓRICO DO GRUPO 5 ESTRELAS

Atuando no mercado nacional há 26 anos, o Grupo 5 Estrelas possui efetivo de aproximadamente 2.000 (dois mil) profissionais entre colaboradores operacionais e bases administrativas situadas no Distrito Federal; Estado de Goiás; Estado de Mato Grosso e Estado de Minas Gerais, ambas em total cumprimento às determinações legais de que trata a lei n° 7.102/83 do Ministério da Justiça e Portaria 3233/12 do Departamento de Polícia Federal.

FERRAMENTAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Certificado pelo SGI - Sistema de Gestão Integrada (ISO 9001:2008 - Gestão da Qualidade, ISO 14001: 2004 - Gestão Ambiental e OHSAS 18001: 2007 - Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional), o GRUPO 5 ESTRELAS dispõe das seguintes ferramentas para garantir a qualidade da prestação dos serviços:

- Controle da Qualidade - Para Monitoramento da Satisfação do Cliente.
- Levantamento de Risco - Para Garantir Excelência na Prestação do Serviço, como objetivo de definir a forma de operacionalização após análise de rotinas, empresas existentes e riscos em potencial.
- Equipe de Apoio - Gerente Operacional, Supervisão, Assistente Administrativo, Técnico Segurança do Trabalho - Para Garantir a Qualidade dos Serviços.
- Avaliação de Desempenho - Para Acompanhamento de Desempenho dos Nossos Colaboradores.
- Auditorias Internas e Externas - Para assegurar o Sistema de Gestão Integrada.
- Normas de Conduta - Manual para Garantir a Disciplina dos Nossos Colaborados.

PARTE
BRASIL - Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774 - Tel: (71) 3277-0850
FONE/FAX
Belo Horizonte - MG - Rua Vinte e Nove de Abril, 200 - Sala 20 - CEP 31130-700 - Tel: (31) 4138-1234
Cuiabá - MT - Rua Professor Manoel de Barros, 80 - Sala 80 - CEP 13.050-111 - Fone/Fax: (65) 3642-3344
Cuiabá - MT - Rua São José, 154 - Sala 154 - CEP 13.050-111 - Fone/Fax: (65) 3642-3344



www.grupo5estrelas.com.br

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO GRUPO 5 ESTRELAS

A seguir os dados dos Dirigentes e Gerentes do Grupo 5 Estrelas que estão à disposição para atendimento dos nossos clientes/parceiros:

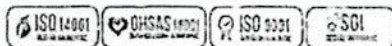
DIREÇÃO		
PROCESSO	RESPONSÁVEL	EMAIL
Administrativo / Financeiro	Leonardo Cavalcanti Prudente	leonardo@grupo5estrelas.com.br
Comercial / Operacional	Stael Moreira Prudente Barbosa	stael@grupo5estrelas.com.br
Comercial / Relacionamento	Marcelo Borges	marceloborges@grupo5estrelas.com.br

GERÊNCIA		
PROCESSO	RESPONSÁVEL	EMAIL
Comercial	Lutz Farias	lutz@grupo5estrelas.com.br
Operacional	Anderson Carlos	andersoncarlos@grupo5estrelas.com.br
Gestão de Pessoas	Tatiana Oliveira	tatiana@grupo5estrelas.com.br
Administrativo e Financeiro	Karen Brito	financero2@grupo5estrelas.com.br
Suprimentos	Flávia Crehó	flavia@grupo5estrelas.com.br

PRINCIPAIS CLIENTES

- Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações – desde 01/08/2014
- Alameda Shopping – desde 30/07/2015
- Alphaville Urbanismo – desde 01/09/2009
- Alphaville – Anápolis – desde 15/06/2012
- Associação Campestre Retiro dos Sonhos – desde 01/04/2006
- Banrisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul – desde 28/12/2005

INSCRIÇÃO Nº 01.000.000/0001-90 - CNPJ Nº 06.933.100/0001-00
 INSCRIÇÃO Nº 01.000.000/0001-90 - CNPJ Nº 06.933.100/0001-00
 INSCRIÇÃO Nº 01.000.000/0001-90 - CNPJ Nº 06.933.100/0001-00
 INSCRIÇÃO Nº 01.000.000/0001-90 - CNPJ Nº 06.933.100/0001-00



Página 4 de 6

www.grupo5estrelas.com.br



- Boulevard Shopping – desde 01/04/2009
- Brasília Empreendimentos – desde 25/04/16
- Brasão Produtos De Carnes Ltda – desde 04/12/2013
- CAESB – desde 15/07/2013
- CAF – desde 01/04/2015
- Colégio Marista – desde 24/03/2014
- Centro Clínico Sul – desde 01/09/2000
- Condomínio do Ed. Roberto Simonsen (CNI) – desde 01/04/1999
- Corporación Andina de Fomento – desde 01/06/2012
- Conservas OM – desde 27/06/2013
- Delvan – MT – desde 01/02/2015
- DPF – Departamento da Polícia Federal – desde 01/05/2015
- Drogeria Rosário (Grupo Rosário) – desde 01/01/2012
- Embaixada da Arábia Saudita – desde 01/05/2011
- Embaixada da Austrália – desde 27/4/2006
- Embaixada da Nova Zelândia – desde 01/02/2006
- Embaixada da República da Polónia – desde 18/12/2006
- Embaixada da República de Trinidad e Tobago – desde 01/02/2012
- Embaixada da Turquia – desde 10/02/2011
- Embaixada de Cingapura – desde 03/05/2014
- Embaixada do Canadá – desde 01/06/2006
- Embaixada do Japão (escota) – desde 02/06/2006
- Grupo TFC – Pronto Express Logística – desde 05/10/2012
- GERIR - Hospital Hugo – desde 01/02/2015

GRUPO 5 ESTRELAS
RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP 41820-774
FONE: (71) 3277-0850
WWW.GRUPO5ESTRELAS.COM.BR

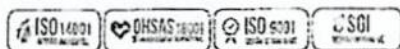


www.grupo5estrelas.com.br



- INSS - MT - desde 09/03/2018
- Instituto em Gestão de Saúde - desde 14/07/2012
- IFMT - Campus Rondonópolis - desde 06/10/2018
- IFMT - Campus Várzea Grande - desde 24/01/2019
- Joule Engenharia - desde 14/07/2015
- Leilomaster - desde 11/03/2014
- JBS Foods - desde 01/8/2017
- Mils Estrutura e Serviços de Engenharia S/A - desde 20/11/2012
- Ministério de Minas e Energia (brigada) - desde 10/01/2007
- Novacap - Comp. Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - desde 02/09/2004
- Park Shopping - desde 04/01/2000
- Pátio Brasil Shopping - desde 01/12/2011
- Perfo S/A - Periféricos para Automação - desde 10/11/2012
- Pneu Forte - desde 09/06/2016
- Rei do Mito - desde 01/12/2008
- Sama Mineradora - desde 01/03/2015
- São Jorge Materiais de Construção - desde 01/08/2012
- Soare Alimentos LTDA - desde 01/08/2012
- Sesi - desde 09/06/2014
- Têlco - desde 20/09/2013
- Temacap - Companhia Imobiliária de Brasília - desde 19/11/2004
- UNIFEI - Universidade Federal do Itajubá-MG - desde 28/12/2014

GRUPO 5 ESTRELAS
Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401 - Caminho das Árvores - Salvador - BA CEP 41820-774
Telefone: (71) 3277-0850
www.grupo5estrelas.com.br



www.grupo5estrelas.com.br

COMPLIANCE

O Grupo 5 Estrelas declara e garante que:

- I. Respeita e continuará respeitando todas as leis e preceitos éticos aplicáveis à natureza dos serviços que prestará à CONTRATANTE;
- II. Prestará os serviços dentro das melhores práticas e de acordo com os padrões éticos da CONTRATANTE;
- III. A prestação de serviços se dará de acordo com todas as normas internas da CONTRATANTE, inclusive do seu Código de Ética e Conduta;
- IV. Não emprega e não empregará direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento qualquer pessoa que seja funcionário público, candidato a cargo público, excludivo de empresa estatal ou membro de alto nível de partido político. A mesma garantia refere-se aos sócios/administradores da CONTRATADA; e
- V. Não esteve envolvido e não se envolva com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, crime financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, incluindo, mas não se limitando a corrupção, fraude em licitações, suborno ou corrupção.

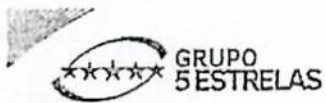
PRÊMIOS E CERTIFICAÇÕES INTERNACIONAIS

- Prêmio Qualidade Brasil – International Quality Service;
- Prêmio Top Of Mind Brazil – Consagração Pública Brasileira;
- Prêmio Mérito em Serviço da Segurança Privada Nacional – Fenavil;
- SGI – SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA:
 - I. CERTIFICAÇÃO: ISO 9001:2008 (Gestão da Qualidade)
 - II. CERTIFICAÇÃO: ISO 14001: 2004 (Gestão Ambiental)
 - III. CERTIFICAÇÃO: OHSAS 18001: 2007 (Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional)

PRÊMIO
QUALIDADE BRASIL – INTERNATIONAL QUALITY SERVICE
PRÊMIO TOP OF MIND BRAZIL – CONSGRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA
PRÊMIO MÉRITO EM SERVIÇO DA SEGURANÇA PRIVADA NACIONAL – FENAVIL
SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI) – CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2008 (GESTÃO DA QUALIDADE)
CERTIFICAÇÃO ISO 14001:2004 (GESTÃO AMBIENTAL)
CERTIFICAÇÃO OHSAS 18001:2007 (GESTÃO DA SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL)



www.grupo5estrelas.com.br



NOSSO GRUPO COMPLETO PARA VOCÊ!

Colocamo-nos à inteira disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários, bem como para apresentarmos de forma minuciosa nossa logística operacional para a prestação dos serviços objeto da respectiva requisição de proposta.

Goiania/GO, 13 de abril de 2020.

Atenciosamente,



5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda
Lora Delyane Gonçalves Furtos
CPF: 015.918.482/01
Gerente/Procurador

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.114.200/0001-00, Inscrição: 029.701.1139-1002/0001-0000-0000
CNPJ: 07.114.200/0001-00
RUA FREDERICO SIMÕES - RUA 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-774
CNPJ: 07.114.200/0001-00, Inscrição: 029.701.1139-1002/0001-0000-0000
CNPJ: 07.114.200/0001-00, Inscrição: 029.701.1139-1002/0001-0000-0000



5 Estrelas S.A. - RUA 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP: 41820-774

www.grupo5estrelas.com.br



DATA	CONTÉUDO
1990	...
1991	...
1992	...
1993	...
1994	...
1995	...
1996	...
1997	...
1998	...
1999	...
2000	...
2001	...
2002	...
2003	...
2004	...
2005	...
2006	...
2007	...
2008	...
2009	...
2010	...
2011	...
2012	...
2013	...
2014	...
2015	...
2016	...
2017	...
2018	...
2019	...
2020	...
2021	...
2022	...
2023	...
2024	...
2025	...
2026	...
2027	...
2028	...
2029	...
2030	...
2031	...
2032	...
2033	...
2034	...
2035	...
2036	...
2037	...
2038	...
2039	...
2040	...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Brasília-DF, 13 de abril de 2020.

Ao
Instituto de Gestão e Humanização - IGH

REF: Informações Complementares à Proposta de Preços
Processo Seletivo nº 001/2020 - IGH/IG
Data: 13.04.2020

A 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda, apresenta informações complementares para a sua Proposta de Preços para contratação do serviço de "Fiscalização Patrimonial" estabelecimento nas condições prescritas no Edital e Tabela de Referência por item do Processo Seletivo nº 001/2020 - IGH/IG.

A presente proposta para a prestação de serviços de vigilância ostensiva armada e pesada, tem como serviço de base de trabalho, posto tipo **Total Manter o Clube**, conforme dados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇOS	ESCALA	QTE DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR TOTAL MENSAL
Vigilante Diurno Armado	12 x 20	7	14	R\$ 10.590,06	R\$ 74.130,46
Vigilante Diurno Desarmado	12 x 20	4	8	R\$ 10.550,84	R\$ 42.203,36
Vigilante Noturno Armado	12 x 20	6	12	R\$ 11.487,94	R\$ 68.927,64
Vigilante Noturno Desarmado	12 x 20	3	6	R\$ 11.450,72	R\$ 34.370,16
Bombeiro CNI Diurno	12 x 20	5	10	R\$ 7.14.510,48	R\$ 72.850,50
Bombeiro CNI Noturno	12 x 20	5	10	R\$ 15.248,34	R\$ 79.251,70
TOTAL GLOBAL MENSAL		30	60		R\$ 371.448,22

Refletimos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com mão de obra (salário, horas extras, auxílio alimentação ou refeição, vale transporte e quaisquer outras vantagens fixadas para esta categoria através de acordo, decisão ou convenção coletiva de trabalho, sentença normativa ou outra forma prevista em lei), transporte e trechos, combustíveis, lubrificantes, material de consumo, equipamentos, prêmios de seguro, IRRF, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas ocasionais, bem como todos os tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, comerciais, despesas com exames médicos, tarifas bancárias, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, entre todos os compromissos de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Declaramos sob as penas da Lei, que até a presente data não temos sido impedidos para a realização de serviços de segurança de caráter ostensivo de natureza semelhante.

NOME:
5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 07.043.170/0001-00 - RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP 41820-774
RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP 41820-774
SALVADOR - BA - CEP 41820-774 - SALVADOR - BA - CEP 41820-774 - SALVADOR - BA - CEP 41820-774
CNPJ: 07.043.170/0001-00 - RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - SALA 401 - CAMINHO DAS ÁRVORES - SALVADOR - BA - CEP 41820-774



www.grupo5estrelas.com.br



Atencioso com o due diligence de eventual aquisição no dimensionamento dos quantitativos da proposta, indicamos quanto aos custos variáveis elementos de valores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vales transportes, complementamos, caso o projeto inicialmente não seja selecionado para o atendimento do objeto de licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos amparados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Validade da Proposta: Esta proposta é válida por 05 (cinco) dias a contar da data de emissão.

Por fim, informamos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações desta proposta selada e nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos as seguintes dados:

Razão Social: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda
CNPJ/CPF: 72.501.604/0001-21
Endereço: Rua Professor Venâncio de Freitas, Od. 11, Lt. 3, Sítio Jd. - Goiânia/GO - CEP 74.673-010
E-mail: comercial@grupo5estrelas.com.br / vendas@grupo5estrelas.com.br
Tel/Fax: (61) 3243-3000 / (61) 3280-2797

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:	Luiz Delfino Gonçalves Farias
Endereço:	Rua D4 - Chácara 25 - Lote 04-B - Residencial Parques das Pitangueiras
Cidade:	Vicente Pires UF: DF
CPF/CPF:	296.830.461-81 Cargo/Função: Gerente / Procurador
RG:	701.470 Expedido por: SSP/DF
Naturalidade:	Itapiciranga - CE Nacionalidade: Brasileira
Telefone Cel:	(61) 9 9037-0300 Telef. Comercial: (61) 3243-3000

Assinatura:

5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda
Luiz Delfino Gonçalves Farias
CPF: 296.830.461-81
Goiânia, 11/08/2010

MARCA:
Sistema de Segurança Ltda - CNPJ nº 72.501.604/0001-21, Rua Venâncio de Freitas, 11, Lt. 3, Sítio Jd. - Goiânia/GO - CEP 74.673-010
FONE:
Rua Venâncio de Freitas, 11, Lt. 3, Sítio Jd. - Goiânia/GO - CEP 74.673-010, Fone: (61) 3243-3000
Endereço: Rua Professor Venâncio de Freitas, Od. 11, Lt. 3, Sítio Jd. - Goiânia/GO - CEP 74.673-010, Fone: (61) 3243-3000
Cidade: DF, Residencial Pitangueiras - CEP 74.673-010, Fone: (61) 3243-3000



www.grupo5estrelas.com.br

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO N° 003/2020 - IGH / GO

ITEM DE CUSTO	VIGILANTE DEURHO		VIGILANTE NOTURNO		VIGILANTE DEURHO		VIGILANTE NOTURNO		HOMIPEIRO CIVIL		HOMIPEIRO NOTURNO	
	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h	12x24h
Salário do Guardador	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31	R\$ 1.471,31
Aluguel do apartamento	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42	R\$ 441,42
Aluguel do apartamento para o filho	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72	R\$ 1.912,72
Aluguel do apartamento para o filho	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44	R\$ 1.272,44
Subtotal 2 - Remuneração - Encargos Trabalhistas	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17	R\$ 2.451,17
Subtotal 3 - Transporte	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11	R\$ 26,11
Subtotal 4 - Transporte	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 620,00
Subtotal 5 - Transporte	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95	R\$ 273,95
Subtotal 6 - Transporte	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20	R\$ 116,20
Subtotal 7 - Transporte	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15	R\$ 43,15
Subtotal 8 - Transporte	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00
Subtotal 9 - Transporte	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17	R\$ 14,17
Subtotal 10 - Transporte	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70	R\$ 5,70
Subtotal 11 - Transporte	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
Subtotal 12 - Transporte	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01	R\$ 721,01
Subtotal 13 - Transporte	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15	R\$ 2.457,15
Subtotal 14 - Transporte	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97	R\$ 103,97
Subtotal 15 - Transporte	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15	R\$ 5.237,15
Subtotal 16 - Transporte	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48	R\$ 1.022,48
CUSTO TOTAL PERMANENTE POR COLUNADOR	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84	R\$ 5.293,84
Quantidade de Colunador por vaga	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
CUSTO TOTAL MENSAIS POR POSTO	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68	R\$ 10.587,68
Quantidade de Postos por Vaga	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
CUSTO TOTAL MENSAIS POR GRUPO DE POSTOS	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98	R\$ 74.105,98

Silvia S. S. de Siqueira Lda.
 Lda. Dra. S. S. de Siqueira Lda.
 C.R. 295.534.824-01
 08/11/2019

PROJETO: 003/2020 - IGH / GO
 Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850
 Site: www.igh.org.br
 E-mail: 003@igh.org.br
 CNPJ: 08.888.888/0001-00



www.grupo5estrelas.com.br



Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020 - IGH/GO

✓ **VALOR GLOBAL PARA OS SERVIÇOS OFERTADOS: R\$ 371.448,32** (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

Declaro que os valores acima já incluem todos os custos, diretos e indiretos, impostos, provisões de reajustes salariais e outros, pelo prazo de 12 meses da apresentação da proposta.

Colônia/GO, 13 de abril de 2020.

5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ/MP Nº 72.591.894/0002-23
LUIZ DEPLANE GONÇALVES FARIAS

5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda
Luiz Deplane Gonçalves Farias
CPF: 238.438.402-01
Diretor/gerente

MURPHY
Av. Paulo de Frontin, 1490 - Jd. São Paulo - CEP 70.130-100 Fone: (61) 3453.3182
RCS 1134
E-mail: atendimento@murphy.com.br - Rua Teófilo Campos 2000 - Jd. São Paulo - CEP: 70.130-100 Fone: (61) 3453.3182 - 1274
Sistema de Gestão de Qualidade ISO 9001:2015 - Certificado nº 149475 - Fone: (61) 3453.3182 - 1274
Sistema de Gestão Ambiental ISO 14001:2015 - Certificado nº 149476 - Fone: (61) 3453.3182 - 1274



www.grupo5estrelas.com.br

Rua Frederico Simões, 125 - Sala 401, Caminho das Árvores, Salvador - BA CEP 41820-774 Telefone: (71) 3277-0850

www.igh.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente processo seletivo de Proteção Patrimonial envolve os serviços de vigilância, bem como os serviços de brigadista de incêndio.

BRIGADA DE INCÊNDIO

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviço de Brigada de Incêndio, com materiais e equipamentos diversos para atuar nas dependências do Hospital Materno Infantil – HMI e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de prover a unidade de saúde de segurança preventiva e ostensiva no combate a incêndio e nos atendimentos de primeiros socorros, de urgência e emergência, aos seus servidores, prestadores de serviços e visitantes, e objetiva:

- a. Suprir a falta de uma Brigada de Incêndio na unidade;
- b. Atender às demandas da unidade no que tange à prevenção e ao combate a incêndios, ao abandono de área e à prestação de primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, de modo a reduzir as consequências sociais do sinistro e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente;
- c. Atender ao disposto na Norma Regulamentadora NR 23, e suas alterações, – Proteção Contra Incêndios, que trata da obrigatoriedade de instalações de proteção contra incêndio, das rotas de fuga, dos equipamentos para combate a incêndio e do pessoal treinado no uso correto desses equipamentos;
- e. Atender ao disposto na Norma Técnica NBR 14276/2006 – Programa de Brigada de Incêndio, que estabelece as condições mínimas para a elaboração de um programa de brigada de incêndio;
- f. Atender ao disposto na Norma Técnica NBR 14608/2007 – Bombeiro Profissional Civil, que estabelece os requisitos para determinar o número mínimo de bombeiros profissionais civis em uma planta, bem como sua formação, qualificação, reciclagem e atuação.

2.2. Com esta contratação, supre-se a ausência de uma Brigada de Incêndio, atende-se às exigências legais, minimiza-se as situações de risco, elevando-se os padrões de proteção às vidas e ao patrimônio da unidade de saúde.

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados no Hospital Materno Infantil – HMI e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

4. DO QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS

4.1. Para fins de execução dos serviços, a empresa deverá fornecer Brigada de Incêndio constituída por postos de Bombeiro Civil Diurno e Bombeiro Civil Noturno, distribuídos segundo as categorias, escalas, jornadas de trabalho, quantidade de profissionais, conforme abaixo:

QUANTITATIVO HMI BRIGADISTAS

CATEGORIA	JORNADA	POSTOS	TOTAL PROFISSIONAIS
BOMBEIRO CIVIL DIURNO	12 x 36	3	6
BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	12 x 36	3	6

QUANTITATIVO HUAPA BRIGADISTAS

CATEGORIA	JORNADA	POSTOS	TOTAL PROFISSIONAIS
BOMBEIRO CIVIL DIURNO	12 x 36	2	4
BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	12 x 36	2	4

4.2. As escalas, cargas horárias e respectivos horários de trabalho deverão observar o disposto na Lei nº 11.901/2009, o disposto na Convenção Coletiva de Trabalho do estado de Goiás.

4.3. Ficará a cargo da empresa prever na planilha de custos a cobertura das horas excedentes, visando o cumprimento do Art. 5º da Lei 11.901/2009, que dispõe que a jornada do Bombeiro Civil é de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, num total de 36 (trinta e seis) horas semanais.

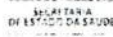
5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A atuação da empresa Contratada compreende a execução dos serviços na área de segurança contra incêndio e pânico, abandono da edificação, bem como o desenvolvimento e manutenção de uma mentalidade prevencionista nas dependências da unidade, através do fornecimento e atuação de Brigada de Incêndio Particular, devidamente constituída, certificada e capacitada.

6. DOS CUSTOS

6.1. Deverão estar incluídos nos custos dos serviços apresentados, além dos profissionais acima citados, equipamentos de primeiros socorros; materiais de combate a incêndio; uniforme e acessórios; treinamento e reciclagem; rádios lanternas; seguro de vida dos profissionais lotados na unidade; sendo certo que todos estes deverão ser fornecidos em quantitativo suficiente para a demanda da unidade.

6.2. Também deverá estar incluso nos custos todos os valores referentes a impostos e encargos sindicais e trabalhistas.



GOVERNO
DE GOIÁS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada, Convencional, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e insumos a serem executados de forma contínua, no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI; Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA e Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço de vigilância nas quantidades e tipos de postos constantes neste instrumento justifica-se em razão do dever de zelo pela segurança e integridade dos seus membros, servidores, estagiários, terceirizados, além da conservação do patrimônio público, bem como o impedimento legal da contratação direta.

Impera registrar, ainda, que a principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas, de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável.

O serviço terceirizado de vigilância tem por finalidade apoiar a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional deste hospital, inserindo-se na categoria de serviços continuados, ou seja, aqueles cuja interrupção comprometa a continuidade das atividades desenvolvidas.

A contratação do serviço em referência propiciará as condições necessárias de proteção ao patrimônio da Instituição, tanto às suas instalações prediais, quanto aos bens permanentes e de consumo, inibindo as ações de vândalos, impedindo depredações, avarias, roubos e furtos, mantendo a segurança e integridade dos seus membros, servidores, estagiários e terceirizados, além disso, o serviço de vigilância também é imprescindível para o eficiente controle do acesso aos setores internos das unidades hospitalares.

Nos eventos críticos (tumultos, agressões, etc) o serviço de vigilância prestará importante auxílio na resolução de fato indesejável, atuando como apoio indispensável à Administração e, quando for o caso, buscando o auxílio de força policial.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

Y



GOVERNO
DE GOIÁS

Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, será necessário o total de 20 (vinte) postos de trabalho, sendo 40 (quarenta) colaboradores, distribuídos conforme a seguir:

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

Postos Diurnos:

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	
		Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes
Recepção Central	12x36 / armado	01	02
Portaria CERFIS	12x36 / armado	01	02
Portaria Banco de Leite	12x36 / armado	01	02
Classificação de Risco	12x36 / desarmado	01	02
Pronto Socorro Materno	12x36 / desarmado	01	02
Sub total diurno (A)		05	10

Postos Noturnos

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	
		Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes
Recepção Central	12x36 / armado	01	02
Portaria CERFIS	12x36 / armado	01	02
Classificação de risco	12x36 / desarmado	01	02
Pronto Socorro Materno	12x36 / desarmado	01	02
Sub total noturno (B)		04	08
Total (A + B)		09	18

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA

Postos Diurnos:

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	
		Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes
Guarita	12x36 / desarmado	01	02
Recepção Internação	12x36 / armado	02	04
Ronda	12x36 / armado	01	02
Sub total diurno (C)		04	08

Postos Noturnos:

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	
		Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes
Recepção Internação	12x36 / armado	02	04
Ronda	12x36 / armado	01	02
Sub total noturno (D)		03	06
Total (C + D)		07	14

4

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Postos Diurnos:

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	
		Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes
Guarita	12x36 / armado	01	02
Guarita	12x36 / desarmado	01	02
Sub total diurno (E)		02	04

Postos Noturnos:

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	QUANTIDADE	
		Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes
Guarita	12x36 / armado	01	02
Guarita	12x36 / desarmado	01	02
Sub total noturno (F)		02	04

Total (E + F)	04	08
----------------------	-----------	-----------

Total Geral (A+B+C+D+E+F)	20	40
----------------------------------	-----------	-----------

Os vigilantes deverão utilizar arma de fogo calibre 0,38, capacidade de 06 (seis) munições.

No momento da troca de postos, as armas serão conferidas e entregues ao vigilante que esteja assumindo o posto de trabalho.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO:

Os contratados para a função de Vigilante Patrimonial Armado e Desarmado deverão possuir as seguintes qualificações mínimas:

- a) Ser brasileiro.
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- c) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
- d) Ter instrução correspondente ao nono ano do ensino fundamental.
- e) Condicionamento físico compatível com o exercício das atividades.
- f) Ter sido aprovado em exames de saúde e de aptidão psicológica.
- g) Capacidade de se comunicar com fluência, desenvoltura e cordialidade.
- h) Ter sido aprovado em curso de formação de Vigilante, realizado por empresa de formação devidamente autorizada pelo Órgão competente.
- i) Ter idoneidade comprovada mediante a apresentação de antecedentes criminais, sem registros de indiciamento em inquérito policial, de estar sendo processado criminalmente ou ter sido condenado em processo criminal.

fu

5. ALTERAÇÃO DOS HORÁRIOS DE TRABALHO E DAS TROCAS DE TURNOS

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo e de acordo com o interesse do serviço, conveniência e oportunidade administrativa, alterar os horários de início e término da jornada diária de trabalho dos postos de serviço, inclusive redefinindo o horário e a duração do intervalo para descanso e alimentação. O gestor do contrato do serviço de vigilância fornecerá à CONTRATADA os horários de cada posto, bem como mapa indicativo dos postos de vigilância que deverão ser ocupados, desde que não haja acréscimo na carga horária já estabelecida, mediante ofício à CONTRATADA.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Os serviços de que tratam o presente Termo de Referência compreendem a execução, por posto de serviço, das atribuições a seguir discriminadas:

Tratar a todos com respeito procurando, quando solicitado, atender ao gestor do contrato com atenção e presteza.

Não interferir em assuntos para os quais não tenha sido convocado.

Não permanecer em grupos conversando com terceiros.

Apresentar-se devidamente limpo, unhas e cabelos cortados.

Evitar sujeiras dentro e em torno das guaritas e recepções, bem como a utilização de objetos estranhos ao estrito cumprimento do serviço.

Portar sempre em lugar visível o crachá de identificação, fornecido pela CONTRATADA.

Registrar em livro de ocorrência os principais fatos do dia, comunicando imediatamente ao preposto de turno o ocorrido.

Proibir a saída de bens patrimoniados sem a devida autorização.

Orientar o vigilante que irá substituí-lo, de todas as restrições existentes no posto, anotadas do caderno.

Fazer rondas durante o turno na área de sua guarda, verificando se há alguma anormalidade, quando necessário.

Aos vigilantes noturnos, cabe verificar diariamente portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas.

mu



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

Manter-se atento aos visitantes e, havendo alguma suspeita abordá-los de forma educada, ou acompanhar monitoramento da equipe visando a conhecer sua intenção e destino.

Havendo a necessidade de pessoa, servidor ou não, trabalhar fora do horário de expediente da CONTRATANTE, permanecer atento se ela está autorizada a entrar naquele horário e, caso não esteja, solicitar autorização respectiva.

Manter sigilo das informações da área de segurança.

Proibir qualquer aglomerado de pessoas junto ao posto, comunicando o fato ao gestor no caso de desobediência.

Proibir a qualquer tipo de atividade comercial junto ao posto e imediações, principalmente os que impliquem ou ofereçam risco à segurança das instalações ou comprometam o regular andamento dos serviços contratados.

Executar a(s) ronda(s) diária(s), conforme orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as suas dependências e instalações, adotando, quando requerido, as providências necessárias para o correto desempenho das suas funções e responsabilidades.

Receber de maneira polida e educada os visitantes, informando-os e orientando-os sempre que solicitado.

Verificar, diariamente, se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário.

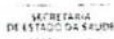
Comunicar imediatamente à administração, sempre que constatada aglomeração, permanência de pessoas nas imediações das unidades hospitalares, ações de depredação e/ou possibilidade de invasão, se ela está autorizada a entrar naquele horário e, caso não esteja, solicitar autorização respectiva.

Não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização expressa da Administração.

Receber informações do colega, ler o caderno de anotações, orientar-se de todas as situações encontradas e das ordens e orientações recebidas do plantão anterior.

Conhecer as atribuições do(s) posto(s) que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos (rádios, telefone etc) colocados à sua disposição para os serviços.

✓



GOVERNO
DE GOIÁS

As conversas com colegas de serviço, inclusive através de dispositivo de comunicação auricular, deve ocorrer estritamente no interesse do serviço, evitando conversas desnecessárias, com colegas de serviço ou outras pessoas.

Não tratar de assuntos relacionados ao serviço ou outros, de caráter reservado, com pessoas estranhas ou desconhecidas.

Não abandonar seu posto, a não ser em casos de extrema necessidade ou de caráter emergencial, comunicando esse fato, o mais rápido possível, ao gestor do contrato indicado pela CONTRATANTE.

Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais, avisando imediatamente o fato ocorrido à CONTRATANTE.

Entrar em áreas reservadas somente em caso de emergência ou quando devidamente autorizado.

Manter atualizada a documentação e anotações utilizadas nos postos.

Ter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à sua disposição para o serviço.

Manter-se sempre com uma postura correta e condizente com a função desempenhada.

Encaminhar ao preposto da empresa todas as questões relativas ao vínculo funcional com a CONTRATADA.

Dirigir-se, sempre que solicitado, da forma cortês, polida e educada.

Procurar, em casos de dificuldade, buscar a orientação do gestor de contrato, repassando-lhe o problema.

Atuar, sempre que necessário, nas situações emergenciais, utilizando-se de meios disponíveis com presteza e atenção.

Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço.

Comunicar ao preposto, com antecedência, no menor lapso de tempo possível, as ausências ocorridas por motivo de saúde.

Comunicar antecipadamente ao preposto a necessidade de faltar ao serviço decorrente de motivo de saúde ou força maior.

h



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

Nunca brincar com a arma, manuseá-la desnecessariamente ou entregar a outras pessoas, mesmo que qualificadas.

Nunca repassar a arma carregada, devendo desmuniá-la quando da entrega ao seu sucessor.

Adotar todas as demais precauções e cuidados em caso de necessidade de uso, indispensáveis ao manuseio do armamento, e uso do colete balístico.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Relacionar-se com a CONTRATADA por intermédio de pessoa por ela designada.

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato a ser celebrado.

Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

Fornecer a CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

Estabelecer rotinas de serviço para auxiliar no devido cumprimento do objeto do Contrato.

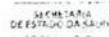
Não tolerar a execução de tarefas em desacordo com as normas estabelecidas no instrumento contratual e na legislação de segurança existente.

Exigir, comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que deixe de merecer confiança, ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram cometidas.

Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, fazendo anotações e registros às ocorrências relevantes, mantendo-as arquivadas em processo administrativo específico, bem como determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Handwritten mark



GOVERNO
DE GOIÁS

Implantar, a partir da celebração do contrato, a mão de obra nos respectivos postos e nos horários fixados na escala de serviço elaborada pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido.

Efetuar o remanejamento, sempre que houver necessidade, inclusive em horário de almoço, evitando ausência do quantitativo necessário que comprometa a perfeita segurança do hospital. Fica a cargo da empresa a forma a ser efetuada desde que forneça a escala programada para o gestor do contrato.

Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços contratados, seguindo rigorosamente o que estabelece a legislação atual.

Apresentar previamente a relação dos empregados indicados para os serviços, com a respectiva avaliação individual, a qual deverá atender as exigências impostas pela CONTRATANTE, que poderá impugnar os que não preencherem as condições necessárias.

Apresentar à unidade responsável pela gestão do contrato, após o início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, conforme padrão repassado pela CONTRATANTE, acondicionada em pasta suspensa contendo toda a identificação do funcionário: foto, tipo sanguíneo/fator RH, endereço e telefones para contato, dentre outros.

Após definição do corpo funcional, repassar ao gestor do contrato, comprovante de formação técnica específica da mão de obra oferecida, através de cópia autenticada do certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da gestão da CONTRATANTE, para o acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Preservar e guardar o patrimônio da CONTRATANTE.

Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, horários de turnos, rondas e, ainda, a imediata correção das deficiências alinhadas pela CONTRATANTE, no tocante à execução dos serviços contratados.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

u



GOVERNO
DE GOIÁS

Permitir, sempre que necessário, que a CONTRATANTE tenha acesso ao controle de frequência.

Fornecer à CONTRATANTE, acompanhado da nota fiscal, relatório mensal das atividades realizadas e consideradas relevantes sob pena de não atesto da fatura.

Efetuar controle de entrada e saída de pessoas e veículos, oficiais e particulares, nas dependências da CONTRATANTE e, também, quando indicado, o controle de entrada e saída de bens materiais.

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando a devida ocorrência, acrescentando todos os dados e circunstâncias julgados necessários ao seu esclarecimento.

Inspeccionar aos postos (diurno e noturno) mediante visitas locais do preposto.

Manter pessoal devidamente identificado, pelo uso de crachás, e uniformizado, fornecendo-lhe o uniforme e os complementos, dentro dos padrões de higiene recomendáveis e, ainda, em conformidade com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.

Fornecer uniformes apropriados às gestantes, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Substituir os uniformes, semestralmente, contados a partir da assinatura do Contrato ou anteriormente ao prazo estipulado, ou sempre que não atenderem às condições mínimas de apresentação.

Exigir de todos os seus funcionários apresentação de forma condizente com o ambiente de trabalho, devendo, no caso masculino, trajar uniforme limpo, passado, unhas e cabelos cortados.

Entregar os uniformes completos aos empregados, mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada à CONTRATANTE. O custo com os uniformes e equipamentos não poderá ser repassado aos empregados.

Fornecer as armas, munições, coletes balístico e respectivos acessórios ao vigilante, além de outros necessários ao bom desempenho do serviço.

Fornecer coldre, individual, para acondicionamento do armamento para cada vigilante.

Oferecer munições com procedência, de fabricante devidamente autorizado para comercialização, não sendo permitido, em hipótese alguma, o uso de munições recarregadas, mantendo 06 (seis) munições, compatíveis com o armamento utilizado, no coldre auxiliar.

fu

Informar seus funcionários que devem utilizar a arma somente em legítima defesa própria ou de terceiros e na salvaguarda do patrimônio da CONTRATANTE, depois de esgotados todos os outros meios para a solução do eventual problema.

Apresentar à CONTRATANTE a relação de armas e cópias autenticadas dos respectivos "Registro de Arma" e "Porte de Arma", que serão utilizadas pela mão de obra nos postos.

Realizar, trimestralmente, a limpeza e revisão do armamento, bem como revisar a munição.

Apresentar, semestralmente, atestado de antecedentes civil e criminal de toda mão de obra oferecida para atuar nas dependências da CONTRATANTE, sendo a primeira no início do Contrato.

Disponibilizar toda a mão de obra necessária para garantir a operação dos postos em casos de faltas ou licenças, nos regimes contratados obedecidos as disposições da legislação trabalhista vigente.

Realizar, anualmente, exames de condicionamento físico nos empregados, sem ônus para a CONTRATANTE e vigilantes, substituindo aqueles que não estão aptos a desempenhar as atividades exigidas pela CONTRATANTE.

Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, em caráter imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra).

Substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais à CONTRATANTE, vedado o retorno dos mesmos as dependências da CONTRATANTE, para cobertura de licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros vigilantes.

Capacitar, a medida que forem adquiridos pela CONTRATANTE, o corpo funcional para operação de equipamentos ligados a área de segurança, tais como, detectores de metais e de vistoria por "Raio-X", segurança eletrônica, dentre outros.

Fornecer todo o material de consumo (caneta, lápis, borracha, régua, prancheta, agenda, pasta, grampeador, sacador de grampo, blocos de rascunhos, caderno de ocorrências, blocos de recados, etc.) necessário ao bom andamento dos serviços de vigilância.

Fornecer e fixar em mural definido pela administração, tabela em folha tamanho A-4 o controle de postos e escalas, os quais deverão ser identificados mostrando toda equipe com seu turno correspondente.

2

Fornecer e guardar, sempre que necessário, todos os livros e formulários de controle já utilizados pela CONTRATADA, bem como aqueles que futuramente possam a ser criados.

Manter guardada nas dependências da CONTRATANTE para eventuais necessidades de verificação, todos os livros, formulários utilizados ou similares, devidamente organizados e catalogados.

Observar as normas de segurança e medicina do trabalho, inclusive, fornecer produtos apropriados aos vigilantes expostos ao sol quando necessário.

Apresentar à CONTRATANTE Legislação Federal e Estadual atualizada, que regulamenta a atividade de vigilância, bem como fornecer, anualmente, o acordo coletivo celebrado no sindicato dos empregados em empresas de segurança e vigilância do Estado de Goiás, tão logo definido.

Fiscalizar, através do preposto, a limpeza e organização do ambiente de trabalho dos seus funcionários, dentro da unidade, disponibilizado pela CONTRATANTE, criando normas para utilização, caso necessário.

Criar métodos de incentivo profissional visando motivar o vigilante no desempenho de suas atividades.

Qualificar os funcionários reservas, antecipadamente, visando o bom desempenho de suas atividades quando necessárias a CONTRATANTE.

Realizar, sem prejuízo dos serviços, conforme solicitação pela CONTRATANTE, e de acordo com a legislação pertinente, sem ônus adicionais para os vigilantes, cursos de atendimento ao público, na área de segurança, reciclagens que se fizerem necessárias e outros.

Não permitir que seus funcionários executem quaisquer outras atividades durante o horário em que estiverem prestando serviço.

Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, ou conforme CONVENÇÃO COLETIVA os salários dos empregados utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

Responsabilizar-se pelo transporte de seu pessoal até as dependências da CONTRATANTE, e vice-versa, por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessário.

ju

Responsabilizar-se pela segurança e manutenção da ordem nas dependências da CONTRATANTE.

Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados, sem o consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

Credenciar, junto ao setor competente da CONTRATANTE, empregado(s) do seu quadro administrativo para, em dias e locais definidos e horários que não comprometa a execução dos serviços, proceder a entrega de contracheques, vale-transporte, vale alimentação e outras de responsabilidades da CONTRATADA.

Fornecer à CONTRATANTE, acompanhado da fatura mensal, cópias dos comprovantes das Guias de Recolhimento do INSS, FGTS, Relação de Empregados, alocados para prestação dos serviços, devidamente autenticadas e do pagamento de todos os encargos trabalhistas (vale-transporte, vale-refeição, salários, gratificação natalina, férias, entre outros), sob pena do não atesto da fatura.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

O atraso no pagamento decorrente das circunstâncias descritas na obrigação anterior, não exime a empresa de promover o pagamento dos empregados pontualmente.

Entregar ao gestor do contrato, os comprovantes de fornecimento de vales-alimentação e transporte aos funcionários, os quais deverão constar: nome e matrícula do empregado, data da entrega, bem como a quantidade e o valor dos vales e o mês de competência e, ainda, assinatura do empregado atestando o seu recebimento.

Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço mesmo que por motivo justo e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito.

ju

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

Apresentar, quando solicitado pela CONTRATANTE, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do Contrato.

Fornecer a cada empregado, quantitativo de vale-refeição ou alimentação (no valor definido no dissídio coletivo da classe), suficiente para cada mês, bem assim vale-transporte também no quantitativo necessário para que cada empregado se desloque residência/trabalho e vice-versa durante todo o mês, ambos em uma única entrega, no último dia útil do mês que antecede a utilização dos mesmos.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo ainda orientar seus empregados nesse sentido.

Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.

Apresentar semestralmente após o início do Contrato, relatório completo através de profissional da CONTRATADA, com fotografias e pontos críticos, as irregularidades e sugestões de melhorias da área de segurança para análise junto à equipe da CONTRATANTE.

Fornecer, semestralmente, através do preposto, um relatório técnico das atividades realizadas e consideradas relevantes.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Os licitantes participantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já executou serviços similares com o objeto.

Deverá ser realizada visita técnica pela licitante para que, através de seu representante legal, tome conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A visita técnica de que trata o item anterior deverá ser realizada até o dia anterior a data do certame.

Y

O responsável pela unidade hospitalar fornecerá comprovação, através de declaração (Atestado de Visita Técnica), para fins de participação nesta licitação, informando que a licitante realizou a vistoria no local.

10. DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos.

11. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

Segurança, higiene e medicina do trabalho

Fica estabelecido que é de responsabilidade da CONTRATADA:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho:

- ✓ Carteira de vacinação;
- ✓ Evidências educação continuada;
- ✓ Sapato de segurança com CA (certificado de aprovação).

Dar ciência aos empregados, por meio de ordens de serviço, das normas regulamentadoras sobre segurança e medicina do trabalho.

A CONTRATADA é obrigada a fiscalizar os médicos quanto ao uso dos equipamentos de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

A CONTRATADA será responsabilizada por danos pessoais ou materiais havidos em consequência de erros, falhas ou negligências, por ação ou omissão no cumprimento dos regulamentos e determinações relativas à segurança em geral;

12. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto deste termo de referência deverá ser executado nas seguintes unidades hospitalares:

Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI, situado à Rua R-7, s/n, setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-090.

Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA, situado Avenida Diamante, esquina com rua Mucuri, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO.

✓



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL,
situado Rua 230, s/nº, Vila Jaraguá, Goiânia-GO, CEP: 74.655-130

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e será exercido por um representante do CONTRATANTE.

O acompanhamento do contrato será realizado por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos:

- a. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- c. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;
- d. A satisfação do público usuário com o serviço prestado.

O Fiscal do contrato terá acesso a qualquer tempo aos registros dos serviços;

A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar os esclarecimentos porventura requeridos pelo CONTRATANTE.

A fiscalização, de nenhum modo diminuir ou alterar a responsabilidade da CONTRATADA, na prestação dos serviços executados;

A Fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer funcionário ou do preposto da licitante vencedora que venham causar embaraço à fiscalização, que adotem procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas ou, ainda, por incompetência, indisciplina ou que perturbe o bom andamento dos trabalhos;

14. DAS PENALIDADES

A empresa ficará passível das penalidades previstas nas legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso se recuse a executar os serviços que forem adjudicados, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas. Impeçam ou embaraçam de alguma forma, a fiscalização se reserva ao direito de



GOVERNO
DE GOIÁS

exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

Atyph
Rafaela J. Silva
Goiânia - Goiás
14/08/2022



SUA TRANQUILIDADE, NOSSO COMPROMISSO!

Goiânia: 27 de Maio de 2021

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

AO.

A/C.: SR. DIEGO GONDIM

REF.: PROPOSTA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS

O GRUPO CALDAS SEGURANÇA E SERVIÇOS, em nome de sua Diretoria, manifesta nossa grande satisfação em apresentar a proposta comercial, para prestação dos serviços contemplados nesse orçamento. Nossas propostas são elaboradas dentro de análises customizadas das necessidades apresentadas pelo cliente, o que permite uma excelente relação custo x benefício para nossos parceiros e possibilita uma prestação de serviço 100% personalizada para sua realidade.

Nossa Empresa

Atuando em Goiás há 18 anos no ramo de prestação de serviços honra seu compromisso de proteção à vida, à propriedade privada bem como a valorização humana de seus profissionais trabalhando em conformidade com os padrões operacionais exigidos pelos órgãos fiscalizadores com visão inovadora, empreendedora e diferenciada na consecução dos melhores resultados para os nossos clientes.

Nossa Missão

Prestar serviços que promovam a segurança e bem-estar dos nossos clientes por meio de processos e produtos de alta qualidade e tecnologia em prol da satisfação plena dos nossos clientes



SUA TRANQUILIDADE, NOSSO COMPROMISSO!

Nossos Serviços

- ✦ ESCOLTA ARMADA
- ✦ SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA E DESARMADA;
- ✦ VIGIA DESARMADO;
- ✦ PORTARIA;
- ✦ BRIGADISTA;
- ✦ GUARDA-VIDAS;
- ✦ LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO;
- ✦ TREINAMENTOS NR33 e NR35;
- ✦ CFTV

Qualidade e Fiscalização

O GRUPO CALDAS SEGURANÇA E SERVIÇOS, trabalha na constante busca pela melhoria de seus processos por meio da inovação com a utilização de novas tecnologias e desenvolvendo novos métodos de trabalho, que possibilitem a plena satisfação de nossos clientes. Incansavelmente preocupada com seus colaboradores atua com Armamentos novos de ponta, equipamentos de proteção e comunicação eficientes e eficazes para garantia da entrega do serviço contratado. Com fiscalização efetiva dos serviços prestados realizada por profissionais especializados conta com equipe treinada para garantir que os processos operacionais sejam sistematicamente organizados à necessidade dos nossos clientes com ajustes necessários de procedimentos.



SUA TRANQUILIDADE. NOSSO COMPROMISSO!

Treinamentos

Com a certeza de que nosso maior patrimônio são os nossos colaboradores, nossa empresa investe no treinamento de sua equipe, mantendo-a em sintonia com os melhores equipamentos, técnicas e procedimentos atuando com proatividade e prevenção. Além da reciclagem, realizada a cada 2 (dois) anos, por exigência legal da Polícia Federal, nossos seguranças são treinados com técnicas, como: defesa pessoal, prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros, análise da segurança física das instalações, técnicas de tiro, direção defensiva e evasiva, e noções de direito penal, entre outros, ministrados intermédio de parcerias com escolas e instrutores específicos **CRENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL** de forma a garantir a realização das melhores técnicas aos profissionais de segurança.

Nossos Diferenciais

- ✦ Fiscalização aleatória com assinatura no livro de ocorrências;
- ✦ Comunicação prévia de alterações de escala com cliente;
- ✦ Serão disponibilizados cópia da certificação de legalidade da empresa e certidões;
- ✦ Seguro de vida para colaboradores;
- ✦ Seguro garantia personalizado ao contratante com cobertura em caso de despesas excedentes advindas da prestação de serviços;
- ✦ Remuneração em acordo com convenção trabalhista da classe;
- ✦ Emissão de (GFIP) mensal ao contratante e comprovante de quitação de encargos;



SUA TRANQUILIDADE, NOSSO COMPROMISSO!

Objetivo da Proposta Brigadista

BRIGADISTAS

QUANTITATIVO HMI BRIGADISTAS

CATEGORIA	JORNADA	POSTOS	TOTAL PROFISSIONAIS	Valor
BOMBEIRO CIVIL DIURNO	12x36	03	06	R\$ 19.200,00
BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	12x36	03	06	R\$ 19.200,00
Total de Urno		06	12	RS 38.400,00

QUANTITATIVO HUAPA BRIGADISTAS

CATEGORIA	JORNADA	POSTOS	TOTAL PROFISSIONAIS	Valor
BOMBEIRO CIVIL DIURNO	12x36	02	04	R\$ 12.800,00
BOMBEIRO CIVIL NOTURNO	12x36	02	04	R\$ 12.800,00
Total de Urno		04	08	RS 25.600,00

Sub Total de Urno	10	20	R\$ 64.000,00
--------------------------	-----------	-----------	----------------------

Objetivo da Proposta Vigilante

HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI

POSTOS DIURNOS:				
LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor
Recepção Central	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Portaria CERFIS	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Portaria Banco de Leite	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Classificação de Risco	12x36 - Desarmado	01	02	R\$ 9.500,00
Pronto Socorro Materno	12x36 - Desarmado	01	02	R\$ 9.500,00
Sub Total de Urno (A)		05	10	RS 48.400,00

Grupo Caldas Avenida Washington Qd. 04 Lt. 11 e 12 PQ. Industrial João Braz Goiânia Goiás Fone: 4141-8944
Grupo Caldas Avenida C Qd. 56 Lt 24 Setor Itaiçi 2 – Caldas Novas Fone: (64) 3454-2381



SUA TRANQUILIDADE. NOSSO COMPROMISSO!

POSTOS NOTURNOS:				
LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor
Recepção Central	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Portaria CERFIS	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Classificação de Risco	12x36 - Desarmado	01	02	R\$ 9.500,00
Pronto Socorro Materno	12x36 - Desarmado	01	02	R\$ 9.500,00
Sub Total de Urno (B)		04	08	R\$ 38.600,00

Sub Total de Urno (A) (B)		09	18	R\$ 87.000,00
----------------------------------	--	-----------	-----------	----------------------

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA

POSTOS DIURNOS:				
LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor
Guarita	12x36 - Desarmado	01	02	R\$ 9.500,00
Recepção Internação	12x36 - Armado	02	04	R\$ 19.600,00
Ronda	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Sub Total de Urno (C)		04	08	R\$ 38.900,00

POSTOS NOTURNOS:				
LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor
Recepção Internação	12x36 - Armado	02	04	R\$ 9.800,00
Ronda	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Sub Total de Urno (D)		03	06	R\$ 19.600,00

Sub Total de Urno (C) (D)		07	14	R\$ 58.500,00
----------------------------------	--	-----------	-----------	----------------------

HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LURDES

POSTOS DIURNOS:				
LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor
Guarita	12x36 - Armado	01	02	R\$ 9.800,00
Guarita	12x36 - Desarmado	01	02	R\$ 9.500,00
Sub Total de Urno (E)		02	04	R\$ 19.300,00

POSTOS NOTURNOS:

Grupo Caldas Avenida Washington Qd. 04 Lt. 11 e 12 PQ. Industrial João Braz Goiânia Goiás Fone: 4141-8944
Grupo Caldas Avenida C Qd. 56 Lt 24 Setor Itaiçi 2 – Caldas Novas Fone: (64) 3454-2381



SUA TRANQUILIDADE. NOSSO COMPROMISSO!

LOCALIZAÇÃO	ESCALA DE TRABALHO	Qtd. Postos	Qtd. Vigilantes	Valor
Guarita	12x36 - Armado	01	02	RS 9.800,00
Guarita	12x36 - Desarmado	01	02	RS 9.500,00
Sub Total de Urno (F)		02	04	RS 19.300,00

Sub Total de Urno (E) (F)		04	08	RS 38.600,00
----------------------------------	--	-----------	-----------	---------------------

Sub Total de Urno (A) (B) (C) (D) (E) (F)		20	40	R\$ 184.100,00
--	--	-----------	-----------	-----------------------

Validade da Proposta

✓ Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias.

Atenciosamente;

JERUSA PRICINOTE
GRUPO CALDAS SEGURANÇA E SERVIÇOS
(62) 98291-7090

jerusa@grupocaldasseguranca.com.br



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E BRIGADISTA - HMI / HUAPA / MNSL

4 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: jerusa@grupocaldasseguranca.com.br

24 de maio de 2021 15:11

Prezada Jerusa,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 27/05/2021

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br** **TR - protecao patrimonial e brigada de incendi - IGH.pdf**
4727K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

28 de maio de 2021 09:02

Para: jerusa@grupocaldasseguranca.com.br

Prezada Jerusa,

O TR encaminhado anteriormente não contém informações sobre os brigadistas, conforme o objeto solicitado.


Segue o TR completo.

Data de encerramento para recebimento de propostas prorrogado: 31/05/2021 às 12h

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR - protecao patrimonial e brigada de incendio - IGH.pdf**
5508K

jerusa@grupocaldasseguranca.com.br <jerusa@grupocaldasseguranca.com.br>

31 de maio de 2021 09:17

Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Bom Dia, Sr. Diego Gondim!

Tudo bem?

Encaminho-lhe proposta comercial referente Brigadistas e Vigilância e certidões do Grupo Caldas Segurança e apresentação de nossa empresa que atua no segmento de:

- **ESCOLTA ARMADA;**
- **SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA;**
- **VIGIA DESARMADO;**
- **PORTARIA;**
- **BRIGADISTA;**
- **GUARDA-VIDAS;**
- **SERVIÇOS GERAIS, LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO;**
- **CURSOS, BRIGADA DE INCÊNDIO NR-33 e NR-35.**
- **CFTV**

SOMOS DEVIDAMENTE AUTORIZADOS PELA POLÍCIA FEDERAL;

O Grupo Caldas Segurança e Serviços já atua no mercado de Goiás Com Matriz em Caldas Novas e Filial em Goiânia há 18 anos prestando serviços de qualidade valorizando seus profissionais, que são o produto de um crescimento sólido e contínuo. Entendemos que estes são o cartão postal de nossa empresa.

Nossa missão é fazer a diferença na operacionalidade através de profissionais com treinamentos específicos, como por exemplo: Noções de primeiros socorros, noções de prevenção em incêndios e procedimentos de segurança.

Será um prazer poder atendê-lo e demonstrar os nossos diferenciais.

Desde já agradeço pela atenção e confiança.

Atenciosamente;










Jerusa Pricinote
Departamento Comercial

(62) 98291-7090
www.grupocaldasseguranca.com.br

"Sua tranquilidade. Nosso compromisso"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO 2021.pdf**
378K
-  **Certidão Débitos Federais Caldas Serviços 111.pdf**
65K
-  **Certidão Estadual seg 111.pdf**
6K
-  **Certidão Municipal seg (1)111.pdf**
82K
-  **Certidão Negativa de Débitos Caldas Serviços111.pdf**
6K
-  **Consulta Regularidade do Empregador Caldas Serviços 111.pdf**
97K
-  **Consulta Regularidade do Empregador seg 111.pdf**
96K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: jerusa@grupocaldasseguranca.com.br

31 de maio de 2021 10:56

Bom dia, Jerusa!

Por favor, encaminhe o documento abaixo:

- Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante, ou empresa consorciada, executou ou executa os serviços objeto deste termo de referência, em Instituição de Saúde com no mínimo 100 leitos, e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E BRIGADISTA - HMI / HUAPA / MNSL

3 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

24 de maio de 2021 15:11

Para: comercial@grupoanacional.com.br

Prezado Wagner,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N, CEP: 74125-120, Goiânia/GO
- CNPJ: 11.858.570/0002-14

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210
- CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 27/05/2021

Atenciosamente,

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br**
4727K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

28 de maio de 2021 09:03

Para: comercial@grupoanacional.com.br

Prezada,


O TR encaminhado anteriormente não contém informações sobre os brigadistas, conforme o objeto solicitado.

Segue o TR completo.

Data de encerramento para recebimento de propostas prorrogado: 31/05/2021 às 12h

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TR - protecao patrimonial e brigada de incendio - IGH.pdf**
5508K

comercial@grupoanacional.com.br <comercial@grupoanacional.com.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

28 de maio de 2021 11:03

Bom dia!

Diego conforme orientações de nossa gerencia comercial, estamos declinando deste processo!

Atenciosamente,



Graziele Ribeiro

Assistente Comercial

comercial@grupoanacional.com.br

+55 62 3611-0404

www.grupoanacional.com.br

De: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 28 de maio de 2021 09:03

Para: comercial@grupoanacional.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E BRIGADISTA - HMI / HUAPA / MNSL

Prezada,

O TR encaminhado anteriormente não contém informações sobre os brigadistas, conforme o objeto solicitado.

Segue o TR completo.

Data de encerramento para recebimento de propostas prorrogado: 31/05/2021 às 12h

Em seg., 24 de mai. de 2021 às 15:11, Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br> escreveu:

Prezado Wagner,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades

de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO
- CNPJ: 11.858.570/0002-14

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 27/05/2021

Atenciosamente,

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim
Analista de Compras
E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br
Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666
<http://www.leaconsultoria.com.br>

Observação:

O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.
Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Rio Verde - GO, quinta-feira, 27 de maio 2021

À

À INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH .

Objeto: Proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Senhor (a) Pregoeiro (a)

À **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME**, Situada na cidade de GOIÂNIA - GO, RUA C 139 Nº 1011 QD 338 LT :03, JD. AMÉRICA CNPJ: 10.859.691/0001-37 CEP: 74.275-070 com filial no endereço Rua Vitalino Arantes, Quadra N, Lote 06-P, Jardim Marconal, CNPJ: 15.130.790/0001-05 CEP: 75.901-560 no município de Rio Verde (GO), Telefone:(64) 3050-4020/(62)3921-2401. Vimos por meio desta, apresentar uma proposta para terceirização de serviços, nas condições e preços a seguir expostos:

1. PROPOSTA COMERCIAL- Conforme Termo do Edital de Solicitação

1.1 HOSPITAL MATERNO INFANTIO DR. JR JURANDI DO NASCIMENTO

Prestação de Vigilância Armada de 12 horas Diurno *

LOCAL	Descrição da Prestação	Posto	Efetivo	Unitário	Valor Mensal
Recepção Central	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$5.664,82	RS 11.329,64
Portaria CERFIS	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$5.664,82	RS 11.329,64
Portaria Banco de Leite	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$5.664,82	RS 11.329,64
Classificação de Risco	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$5.664,82	RS 11.329,64
Pronto Socorro	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$5.664,82	RS 11.329,64
Sub. Total do Diurno(A)		05	10		RS 56.648,20



Prestação de Vigilância Armada de 12 horas Noturno

LOCAL	Descrição da Prestação	Posto	Efetivo	Unitário	Valor Mensal
Recepção Central	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$ 6.078,38	RS 12.156,76
Portaria CERFIS	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$ 6.078,38	RS 12.156,76
Classificação de Risco	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$ 6.078,38	RS 12.156,76
Pronto Socorro	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$ 6.078,38	RS 12.156,76
Sub. Total do Noturno (B)		04	8		RS 48.627,04
Sub. Total do Noturno (A + B)		09	18		RS 105.275,24

1.2 HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA

Prestação de Vigilância Armada de 12 horas Diurno *

LOCAL	Descrição da Prestação	Posto	Efetivo	Unitário	Valor Mensal
Guarita	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS5.664,82	RS 11.329,64
Recepção Internação	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS5.664,82	RS 11.329,64
Ronda	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS5.664,82	RS 11.329,64
Sub. Total do Diurno(C)		03	06		RS33.988,92

Prestação de Vigilância Armada de 12 horas Noturno

LOCAL	Descrição da Prestação	Posto	Efetivo	Unitário	Valor Mensal
Recepção Internação	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$ 6.078,38	RS 12.156,76
Ronda	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	R\$ 6.078,38	RS 12.156,76
Sub. Total do Noturno (D)		02	4		RS24.313,52
Sub. Total do Noturno (C + D)		05	10		RS58.302,44


EXATA

VIGILANCIA PATRIMONIAL

1.3 HOSPITAL ESTADUAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DE LURDE
Prestação de Vigilância Armada de 12 horas Diurno *

LOCAL	Descrição da Prestação	Posto	Efetivo	Unitário	Valor Mensal
Guarita	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS5.664,82	RS 11.329,64
Guarita	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS5.664,82	RS 11.329,64
Sub. Total do Diurno(A)		02	04		

Prestação de Vigilância Armada de 12 horas Noturno

LOCAL	Descrição da Prestação	Posto	Efetivo	Unitário	Valor Mensal
Guarita	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS 6.078,38	RS 12.156,76
Guarita	POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA 12X36	01	2	RS 6.078,38	RS 12.156,76
Sub. Total do Noturno (B)		02	04		RS 24.313,52
Sub. Total do Noturno (A + B)		04	08		RS46.972,80

2. CONDIÇÕES GERAIS

Os colaboradores escalados para executar os serviços serão selecionados por esta empresa, que também propõe:

- a) Executar os serviços contratados através de seus colaboradores, sem qualquer vínculo empregatício entre estes, e a Contratante;
- b) Os serviços serão executados nos dias, horários e locais solicitados pela contratante, visando atender suas necessidades;
- c) Ao se apresentarem para o serviço, os colaboradores estarão, uniformizados e usando o crachá de identificação da contratada. O crachá contém a razão social da contratada, o nome do colaborador, o número do registro nesta empresa e ainda o horário do trabalho;
- d) A empresa contratada, na condição de empregadora, cuidará das relações com seus empregados, em tudo que se refere ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento, e demais exigências da legislação trabalhista, e previdenciárias serão de exclusiva e inteira responsabilidade da contratada.
- e) Os serviços serão fiscalizados e supervisionados, no objetivo de manter o padrão de qualidade técnica dos mesmos;
- f) Não inclui teste do COVID, exames a negociar entre as partes.



g) As despesas de pessoal, fornecimento de uniforme e crachá, são de responsabilidade direta da contratada.

3. GARANTIA DE QUALIDADE

À EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME

Tem como missão proporcionar soluções inovadoras em serviços de segurança, e terceirização de serviços em geral, através de novos conceitos de segurança, procurando sempre a satisfação de nossos clientes.

4. DO PREÇO

INVESTIMENTO MENSAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Vigilância Armada 12x36 Diurna e Noturna.

RS\$210.550,48(Duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)****

BS.: VALOR REAJUSTADO CONFORME CCT 2021

5. BENEFÍCIOS AGREGADOS AO CONTRATO:

- * Supervisão diária/semanal
- * Visita comercial
- * Cobertura do funcionário efetivo, caso haja necessidade de ausentar-se, por falta, folga ou férias.
- * Garantia do cumprimento das NR's (Normas regulamentadoras):
- * NR5 - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes);
- * NR7 - PCMSO (Programa Controle Médico em Saúde Ocupacional);
- * NR9 - PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- * GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informe à Previdência Social);
- * GPS - Guia da Previdência Social;
- * RET - Relação das Empresas Tomadoras de Serviço;
- * RE - Relação de Empregados;
- * Controle de Frequência (Cartão Ponto);
- * Recolhimento de todos os Encargos/Impostos incidentes na prestação de serviços, de forma correta e pontual.
- * INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- * FGTS - Fundo de Garantia por tempo de Serviço;
- * ISS - Imposto sobre Serviços;
- * PIS - Programa Integração Social;
- * COFINS - Contribuição para financiamento de Seguridade Social;
- * IR - Pessoa Jurídica;
- * Epi's de seguranças;
- * Equipamentos (Arma e munições)



6. REAJUSTE

O valor referente à prestação dos serviços será reajustado quando ocorrer às seguintes situações:

- a) Reajuste aplicado através de convenção coletiva da categoria. Este ocorre no 1º(primeiro) dia de janeiro de cada ano. Quando ocorrer com atraso, será repassado à diferença para a contratante.
- b) Alteração e / ou criação de encargos de natureza social, trabalhista, previdenciária, securitária e tributária, ocorridas de forma superveniente.

7. DO PRAZO

Esta proposta foi elaborada para um contrato de vigência de 12 (Doze) meses.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta tem prazo de validade 60(Sessenta) dias após apresentação da mesma.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado, mensalmente, conforme anexo do Edital de Compras Carta de Cotação N° 051/2021 –IPGSE. Dados Bancários: Banco Itaú 341-7 Agência/Código Beneficiário 0322 / 23770-2. Beneficiário EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI ME.

10. CONFIDENCIALIDADE

O conteúdo desta proposta constitui informações privilegiadas e , como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizada, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nessa proposta, sendo expressamente vedadas as partes:

- a) Utilizá-las para fins outros que não o previsto neste instrumento;
- b) Repassá-los a terceiros e / ou empregados não vinculados diretamente ao objeto preposto.



11. TERMOS DE ACEITE

Com objetivo de ratificar sua escolha, solicito seu formal "De Acordo" com os termos deste instrumento, autorizando de imediato à contratação dos colaboradores, até as partes efetivar a assinatura do contrato para início dos serviços conforme anexo abaixo. Diante do aceite da presente proposta, fica estabelecida cláusula penal no valor contido no item 1.1, a ser pago pelo contratante o proponente no caso de desistência do acordo/contrato estabelecido entre as partes na presença proposta.

DE ACORDO:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome: _____

Cargo: _____

Início dos serviços _____


Arlindo Lucas Martins Neto
Supervisor Operacional

Atenciosamente:

ARLINDO LUCAS MARTINS NETO
CONSULTOR DE VENDAS
64 9 9233 0055



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E BRIGADISTA - HMI / HUAPA / MNSL

3 mensagens

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial@exatavigilancia.com.br

24 de maio de 2021 15:11

Prezado Wagner

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 27/05/2021

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:****O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.****Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br** **TR - protecao patrimonial e brigada de incendi - IGH.pdf**
4727K

07/06/2021

E-mail de L&A Outsource - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E BRIGADISTA - HMI / H...

comercial exata <comercial@exatavigilancia.com.br>
Para: Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

27 de maio de 2021 17:25

Boa Tarde !

Conforme solicitado, segue em anexo proposta solicitada.

Att








Lucas M.

Gerente Comercial

(64) 99284-3160

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

-  **NEGATIVA ESTADUAL 11-07-21 (1).pdf**
6K
-  **CARTAO CNPJ.pdf**
117K
-  **NEGATIVA MUNICIPAL 08-06-21.pdf**
94K
-  **NEGATIVA FEDERAL 26-09-21.pdf**
100K
-  **NEGATIVA CAIXA 10-08-21.pdf**
101K
-  **NEGATIVA TRABALHISTA 06-09-21.pdf**
201K
-  **Proposta de Vigilância HMI Goiânia 27-05-21.pdf**
480K

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: comercial exata <comercial@exatavigilancia.com.br>

28 de maio de 2021 09:01

Prezado Lucas,

O TR encaminhado anteriormente não contém informações sobre os brigadistas, conforme o objeto solicitado.


Segue o TR completo.

Data de encerramento para recebimento de propostas prorrogado: 31/05/2021 às 12h

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  **TR - protecao patrimonial e brigada de incendio - IGH.pdf**
5508K



Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROTEÇÃO PATRIMONIAL E BRIGADISTA - HMI / HUAPA / MNSL

1 mensagem

Diego Gondim <diego.gondim@leaoutsourcing.com.br>
Para: COMERCIAL@grupogoiasforte.com.br

28 de maio de 2021 14:47

Prezado,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH** torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar **Processo de Cotação** objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados nas unidades de Saúde administradas pelo Instituto no Estado de Goiás.

Objeto: Proteção patrimonial e de brigada de incêndio, com materiais e equipamentos diversos

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI, com Sede na Avenida Perimetral - Setor Oeste, S/N , CEP: 74125-120, Goiânia/GO - CNPJ: 11.858.570/0002-14

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.949-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-86

MATERNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES - MNSL, com sede na Rua 230, s/n, Setor Vila Nova, Goiânia - GO - CEP: 74.640-210 - CNPJ: 11.858.570/0005-67

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas prorrogado: 31/05/2021 às 12h

--

Atenciosamente,

ATENÇÃO: Horário de funcionamento da Matriz/IGH: 7 às 17h.

Diego Gondim

Analista de Compras

E-mail: diego.gondim@leaoutsourcing.com.br

Tel: (71)3277-0876 / 71 99389-7666

<http://www.leaconsultoria.com.br>**Observação:**O e-mail diego.gondim@igh.org.br será descontinuado.Necessário utilizar o novo endereço diego.gondim@leaoutsourcing.com.br TR - protecao patrimonial e brigada de incendio - IGH.pdf
5508K